



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, ESPÍRITO
SANTO.**

PROJETO DE LEI Nº 18/2025

Reconhece como Patrimônio Cultural
Imaterial do Município de Castelo/ES o
Torresmo Prensado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO,** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art.1 Fica reconhecido no Município de Castelo/ES, como Patrimônio
Cultural Imaterial o Torresmo Prensado.

Art. 2º Diante da criação da lei, a Câmara Municipal de Castelo/ES e o
Poder Executivo Municipal, estão autorizados a realizar eventos,
solenidades e outras ações ou programas relacionados ao reconhecimento
do mesmo, ficando ainda permitido promover campanhas e divulgação do
tema e conferir condecoração especial e a disponibilizar recursos próprios,
prestar subvenção monetária, caso necessário, ou em parceria com
pessoas, instituições e entidades públicas e privadas, para garantir a
preservação de Direito à Memória Cultural que representa o passado, a
tradição e a história dos imigrantes italianos.

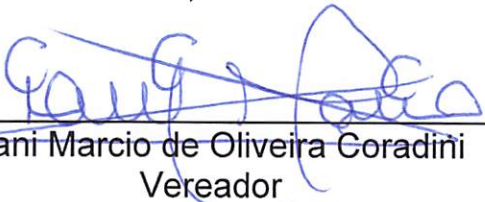


Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará este Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Abril de 2025.



Giani Marcio de Oliveira Coradini
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18/2025

Nobres Vereadores

JUSTIFICATIVA: A proposição de referida Lei é de suma importância para nosso Município, pois o Torresmo Prensado é uma iguaria tradicional, feita pelas famílias italianas que imigraram para nossa região, principalmente para o Vale do Caxixe. Atualmente existem mais de 400 prensas no município mantendo viva essa tradição secular, sendo encontrados em diversos estabelecimentos comerciais do Município e que se tornou um ícone da gastronomia de Castelo.

Ao destacarmos e valorizarmos esses profissionais que continuam usando a técnica de prensar o toucinho para extrair banha e conservar a carne, estamos diante de um processo hereditário que ainda é praticado em Castelo e que faz parte da Identidade Cultural do Município, afinal, o modo de preparo indica hábitos e costumes de quem o produz, o que difere o torresmo prensado de um simples produto culinário.

Nestes termos, pede deferimento.

Castelo, ES, 22 de Abril de 2025.

Giani Marcio de Oliveira Coradini

Vereador